



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.01-PERP**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO:**

- 1.1. Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA-CE**, tudo conforme especificações e condições contidas deste Termo de Referência e Anexo I demais exigências do edital.
- 1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, observadas as seguintes condições:
- 1.2.1. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária;
- 1.2.2. Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato
- 1.3. A modalidade da licitação será a de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 1.4. Os bens a serem fornecidos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois são aqueles cujos padrões serão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos da Lei nº 10.520/2002.
- 1.5. Tratando-se de aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade licitatória adotada possibilita uma compra mais econômica, segura e eficiente, preservando a economia de escala.
- 1.6. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

LOTE 1 - MOTO				
ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO MÉDIO
SECRE. DE SAÚDE	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE 125 A 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, FEKX, KM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	R\$ 1.476,67
SECRE. DE SAÚDE	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE 125 A 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, FEKX, KM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	R\$ 1.476,67
GABINETE	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE 125 A 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, FEKX, KM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	R\$ 1.476,67
SECRE. DE EDUCAÇÃO	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE 125 A 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, FEKX, KM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	R\$ 1.476,67
SECRE. DE EDUCAÇÃO	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE 125 A 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, FEKX, KM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	R\$ 1.476,67



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



LOTE 2 – CAMINHÃO BAÚ				
ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO MÉDIO
SECRE. AGRICULTURA	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) OCUPANTES, 02 (DOIS) PORTAS, MOVIDO A DIESEL, MOTORIZAÇÃO DE 120 À 146CV, TRACÇÃO TRASEIRA, CÂMBIO MANUAL, 02(DOIS) EIXOS, CAPACIDADE DE TRANSPORTE 1,5 À 3,9T, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	1	6.116,67
SECRE. EDUCAÇÃO	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) OCUPANTES, 02 (DOIS) PORTAS, MOVIDO A DIESEL, MOTORIZAÇÃO DE 120 À 146CV, TRACÇÃO TRASEIRA, CÂMBIO MANUAL, 02(DOIS) FIXOS, CAPACIDADE DE TRANSPORTE 1,5 À 3,9T, PARA REALIZAR ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	1	6.116,67
SECRE. INFRAESTRUTURA	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, NÃO INFERIOR A 2009 CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) OCUPANTES, 02 (DOIS) PORTAS, MOVIDO A DIESEL, CÂMBIO MANUAL, TRUCADO, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 10 MIL LITROS, PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	1	11.833,33

LOTE 3 – ÔNIBUS, MICRO E VAN				
ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
ASSIST. SOCIAL	VEICULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2006, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CIDADE DE FORTALEZA. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	1	16.383,33
SECRE. DE SAÚDE	VEICULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2006, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA FORTALEZA. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	1091 2	4,98
SECRE. EDUCAÇÃO	VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO NÃO INFERIOR A 2006. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	14.240,00

LOTE 4 – CAMINHONETE, SUV E SUP				
ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO MÉDIO
SECRE. DE EDUCAÇÃO	VEICULO TIPO SUV, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, 04 PORTAS, 06 MARCHAS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COM AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	6.276,67



GABINETE	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	1	8.250,00
GABINETE	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	1	8.250,00
ASSIST. SOCIAL	VEÍCULO TIPO SUV, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, 04 PORTAS, 06 MARCHAS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COM AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	6.276,67
SECRE. DE EDUCAÇÃO	VEÍCULO TIPO (SUP) 1.8, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COM AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FLEX OU DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	6.550,00

LOTE 5 - PASSEIO				
ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO MÉDIO
GABINETE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0, FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
ADM	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0, FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAÚDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0, FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAÚDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0, FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRE. DE SAUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



SECRÉ. DE SAÚDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRÉ. DE SAÚDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRÉ. DE SAÚDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRÉ. DE SAÚDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRÉ. DE INFRAESTRUTURA	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00
SECRÉ. DE EDUCAÇÃO	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	1	4.050,00

- 2.1. O veículo deverá ter capacidade de acordo com cada ITEM, atendendo as normas brasileiras.
- 2.2. Cintos de segurança em igual a lotação do veículo e pneus em condições de segurança para trafegar.
- 2.3. O veículo deverá ser adesivado e identificado.
- 2.4. Os veículos deverão estar em conformidade com as normas do CONTRAN.
- 2.5. A empresa vencedora deverá contar com frota auxiliar, de no mínimo, um veículo para socorro mecânico e um veículo auxiliar para fiscalização, bem como sistema de telefone e transmissão de dados.
- 2.6. Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRVL), conforme art. 130 do Código Brasileiro de Trânsito.
- 2.7. Manutenção, peças, multas, IPVA, licenciamento e acidentes envolvendo o veículo serão por conta da contratada.
- 2.8. O presente processo importa na estimativa global de R\$ 2.149.862,04

### **3. JUSTIFICATIVA:**

- 3.1 - A contratação se faz necessária, visto que o Governo Municipal de Jaguaruana não possui, em sua frota, veículos e motoristas para atender a essas demandas.



PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



3.2- Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que as aquisições agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, fabricante, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**4.1.1. Apresentação de planilha de composição de preços, por item, em uma única via, para exame, com apresentação discriminada de percentuais, encargos sociais, planilha de despesas diretas e indiretas, referentes aos serviços objeto da licitação.**

4.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sob pena de constatado alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço Por Lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.5. O licitante deverá apresentar declaração emitida por seu representante legal, cópia autenticada dos seguintes documentos:

#### **SUBCONTRATAÇÃO:**

**a) comprovação de possuir 100% da posse dos veículos adequados, de acordo com cada lote, sendo 30%, em nome da licitante por meio de CRLV, e 70%, através de contrato de locação (se for o caso).**

#### **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. Para o fornecimento dos Serviços serão emitidas Ordens de Serviços, em conformidade com as propostas vencedoras, para a Empresa vencedora.

5.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos, e legais, a partir da data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

5.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

#### **6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. O prazo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

6.2. A empresa contratada deverá executar os serviços, conforme a programação de cada Unidade Gestora.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



6.3 Os eventos serão definidos anteriormente, através de Ordem de Serviços emitida pela Unidade Gestora.

6.4 Os locais dos eventos poderão ser na sede, interior do município, em outros municípios, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, ou em finais de semana e feriados.

6.5 O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.6 É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

## **7. DAS SANCÕES:**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1- advertência;

7.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

## **8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**



PRFFFITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



- 8.1. Fornecer o veículo (objeto da locação) e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, e no tocante a ano/modelo, o novo veículo deverá ser igual, ou melhor, do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização.
- 8.2. Arcar com todas as despesas referentes peças de reposição, manutenção, emplacamento, licenças especiais e outras necessárias para a execução dos serviços.
- 8.3. Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas dos veículos.
- 8.4. Disponibilizar, se necessário, documentos do veículo como nada consta relativos a multas e infrações de trânsito, pagamento de seguros, licenciamento anual e autorização do DETRAN, dentre outros.
- 8.7. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados a terceiros ou diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8.8. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, o locador (a) arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse.
- 8.9. Manter o motorista devidamente habilitado para operar o veículo.
- 8.10. Assumir integral responsabilidade por danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-o de todas as reclamações que venham a surgir subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços.
- 8.11. Fornecer os serviços em tempo oportuno, de acordo com as necessidades de cada Unidade Gestora.
- 8.12. Orientar o motorista para que conduza o veículo em cumprimento a Lei nº 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 8.13. Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os usuários, durante todos os percursos bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração.
- 8.14. Confiar a direção do veículo somente a motorista devidamente habilitado na categoria "D" e que não tenham cometido nenhuma infração grave nos últimos 12 meses.
- 8.15. A empresa prestadora do serviço deverá estar conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículo circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves.
- 8.16. Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves e acidentes, se necessário acionar a Polícia Militar ou Federal e Corpo de Bombeiros bem como comunicar à Unidade Gestora.
- 8.17. **Abrir escritório e/ou filial que represente a empresa no Município, no prazo máximo de 15 (quinze), dias após a assinatura do contrato.**

#### **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Definir as rotas de tráfego do veículo da frota contratada.
- 9.2. Fiscalizar "in loco" a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados, conforme determina a lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito.
- 9.3. Emitir ofício sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas pela empresa contratada que fornecerá o serviço. No ofício deverão ser informadas quaisquer ocorrências, dentro e fora do veículo, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, atrasos nos recolhimentos e/ou chegada ao devido destino, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam motoristas e/ou passageiros.
- 9.4. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para execução dos serviços.
- 9.5. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviços.
- 9.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.





- 9.7. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.  
9.8. Providenciar a inspeção dos serviços executados pela Contratada, através de servidor designado por cada Unidade Gestora.

**10. A HABILITAÇÃO FAR-SE-Á COM A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADIANTE RELACIONADOS, DENTRO DOS SEUS RESPECTIVOS PRAZOS DE VALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 10.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 10.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 10.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s) (Autenticados).
- 10.6. CPF do(s) sócio(s) (Autenticados).
- 10.7. RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.10. Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 10.10.1 Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);
- 10.10.2. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- 10.10.3. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 10.10.4. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 10.10.5. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- 10.10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.10.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 10.11. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.
- 10.12. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



10.13. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade detentor de Certidão de Regularidade Profissional, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.14. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

10.5. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer Nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

10.16. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez) do valor estimado da contratação do respectivo LOTE.

10.17. Certidão negativa de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

10.18. **RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.19. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado atestando que a empresa forneceu/fornecer produtos compatíveis/semelhante e característicos com o objeto da licitação.

10.20. Os atestados deverão ser apresentados com firma reconhecida da autoridade competente que assinou.

10.21. O Sr. Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, empenho, nota fiscal ou quaisquer outros documentos necessários ao seu juízo, bem como ainda o endereço atual da contratante e local em que foram executados o presente objeto do atestado emitido.

10.22. **DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

10.23. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

10.24. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

10.25. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93).

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- A) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- B) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- C) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- D) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- E) CND emitida pela Prefeitura Municipal; e,
- F) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.01-PERP**  
**ANEXO II- MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE.

Através do presente, declaro inteira submissão aos preceitos da Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93, às cláusulas e condições previstas no edital de Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.01- PERP, com data de abertura marcada para o dia 11 de março de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do (s) item (ns) abaixo discriminado (s):

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA-CE**

LOTE _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....						R\$

Identificação:

Endereço:

CNPJ nº

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

E-mail:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, tarifas custos e demais encargos que incidam sobre as aquisições.

Data:

Identificação



PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.01-PERP

## ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO

### 1. DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura